



Linha de Crédito – Folha de pagamento

- ⇒ **Linha emergencial:** A linha terá juros de 3,75% (taxa básica de juros) ao ano, sem a cobrança de spread bancário.;
- ⇒ **Critério:** o financiamento estará disponível para empresas com faturamento de R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões por ano;
- ⇒ **Limite:** linha para pagar o salário dos trabalhadores nessas empresas limitado a dois salários mínimos por trabalhador (R\$ 2.090,00), ou seja a diferença salarial será de responsabilidade da empresa, e os encargos não sofrerão nenhuma alteração;
- ⇒ **Transferência direta:** dinheiro irá direto para a conta do trabalhador. A dívida é da empresa;
- ⇒ **Demissões:** a empresa que pegar a linha fica obrigada a manter o emprego durante os dois meses de programa; e após a demissão do mesmo, o empréstimo continua valido por 30 meses;
- ⇒ **Prazos:** as empresas terão 6 meses de carência e 36 meses para pagar o empréstimo;

Parcelamento FGTS

A Caixa Econômica Federal, publicou a circular nº 893 divulgando a orientação sobre a suspensão do recolhimento do FGTS referente as competências de março, abril e maio de 2020.

Para o uso da prerrogativa de suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS, o empregador permanece obrigado a declarar as informações, até o dia 07 de cada mês.

O recolhimento realizado pelo empregador, referente as competências março, abril e maio de 2020, durante o prazo de suspensão da exigibilidade, será realizada sem aplicação de multas ou encargos, desde que declaradas as informações pelo empregador.

Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho, passa o empregador a estar obrigado ao recolhimento dos valores decorrentes da suspensão, bem como os demais valores devidos ao recolhimento rescisório, sem incidência de multa e encargos devidos.

O parcelamento do recolhimento do FGTS, cujas informações foram declaradas pelo empregador referentes as competências março, abril e maio de 2020, prevê 6 parcelas fixas com vencimento dia 07 de cada mês, com início em julho de 2020 e fim em dezembro de 2020.

A caixa ainda não divulgou os procedimentos operacionais para recolhimento e parcelamento tratados nesta circular e informa que serão detalhados oportunamente nos manuais operacionais que os regulamentam.